



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, nos termos dos Artigos 27, XVI, 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2013, o Plenário aprovou e ela promulga através de Decreto o seguinte:

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, do exercício de 2009.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Amambai, consistente do Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2009, da gestão do Senhor Dirceu Luiz Lanzarini - Prefeito Municipal, de acordo com o Parecer do TC/MS nº PA00-SECSES -2/2012 - Processo TC/MS nº 2699/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 02 de abril de 2013.

Carlos Roberto Batista do Nascimento
Presidente

Robertino Dias
Vice-Presidente

Ailton Salgado Rosendo
1º Secretário

David Nicolíne de Assis
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/213

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, nos termos dos Artigos 27, XVI, 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2013, o Plenário aprovou e ela promulga através de Decreto o seguinte:

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, do exercício de 2009.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Amambai, consistente do Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2009, da gestão do Senhor Dirceu Luiz Lanzarini - Prefeito Municipal, de acordo com o Parecer do TC/MS nº PA00-SECSSES -2/2012 - Processo TC/MS nº 2699/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 02 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO
1º Secretário

DAVID NICOLINE DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C80722F1

Matéria publicada no no dia 05/04/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>